

D.O.E. DE 24 DE ABRIL DE 2019

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Comunicado

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Penápolis, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino, de acordo com a RES. SE nº 75/2014.

I - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO.

- 1 – Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 2 – Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- 3 – Ser docente efetivo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade abrangido pelo § 2º do artigo 2º da LC 1010/2007, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência em unidade escolar, previsto pela Lei Complementar 1.093/2009.

II – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

- 1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador;
- 2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 – a capacidade de implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de suas práticas de ensino;
- 4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria Estadual da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- 5 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

III– DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Local: Protocolo da Diretoria de Ensino Região Penápolis: Av. Álvaro Gomes, 181-A, Parque Residencial Monreal.

Período: de 29 de abril a 08 de maio de 2019

Horário: das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 horas

V– DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no Anexo I deste edital.
2. Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição;
3. Cópia do RG ou documento oficial com foto;
4. Cópia do CPF;
5. Documento comprobatório de tempo de serviço no magistério público estadual;
6. Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
7. Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;

8. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

As entrevistas serão realizadas pela Comissão designada e ocorrerão em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme estabelecido no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 e itens 1 a 5 do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SE 75/2014.

VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

No processo de seleção do candidato, serão observados os critérios estabelecidos neste edital, conjuntamente, em cada Diretoria de Ensino, pelo Dirigente Regional, pelos Supervisores de Ensino e pelo Diretor do Núcleo Pedagógico:

1- Análise dos documentos apresentados;

2- Análise e avaliação do(s) Projeto(s) de Trabalho;

3- Realização de entrevista com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e à sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem;

3.1 Domínio da sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Comum Curricular, com a parte diversificada;

3.2 Comprometimento com o Processo e Resultado, para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados indicados;

3.3 Relacionamento e corresponsabilidade para desenvolver a colaboração e o comprometimento em relacionamentos proativos com seus pares, Professores, Funcionários, Diretores de Escola, Supervisores de Ensino, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais da Escola;

3.4 Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico dar-se-á, por iniciativa do Dirigente Regional, devendo, a designação, ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino.

VIII - DAS VAGAS OFERECIDAS

1 - 02 (duas) vagas para PCNP de Matemática

2 - 01 (uma) vaga para PCNP de Matemática – Cadastro Reserva

IX- DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados e a designação será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado. **X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas, especialmente aqueles que:

a) tiveram aulas em Substituição atribuídas na Composição de Jornada de Trabalho aos Titulares de Cargo e Carga Horária aos Não Efetivos (Cat. F) (Inciso II e § 1.º do artigo 13 da Res. SE 72/2016).

b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

c) Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 73 do Decreto nº 57.141/11 e da Res. SE 75/2014.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente Regional de Ensino.

quarta-feira, 24 de abril de 2019 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 129 (77) – 153

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR COORDENADOR
DO NÚCLEO PEDAGÓGICO/2019

Nome	
RG	CPF
FONE	CEL
E-MAIL	
Está inscrito e classificado na Diretoria de Ensino Região Penápolis? SIM () NÃO ()	
FORMAÇÃO	
Títular de Cargo () Readaptado () Cat F ()	
UE sede de controle de frequência	
Nº aulas atribuídas	

Penápolis, ____ de _____ de 2019

Assinatura candidato